Secretaria de Administração

LEI Nº 1838 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1982.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RÚBIO BRASILIANO A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de RÚBIO BRASILIANO, a uma artéria da cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o artigo 1º, situa-se no Loteamento Vale Verde, entre as quadras 01,02,03 e 04, partindo da Rua José Reinaldo Angonezze, rumo Oeste/Leste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: " Rua RÚBIO BRASILIANO - Escritor".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 26 DE NOVEMBRO DE 1982.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Narciso Paludo
Secretário de Administração